DECRETO N. 2.072, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 786.301,89 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, em especial referente as Pastas das Secretarias de Educação; Segurança e Cidadania e a de Saúde, para arcar com despesas como a operação verão e as obras da Creche no jardim Vista Alegre, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 386/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 786.301,89 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.50	12.3650050.2095	3.3.50.43.00	203	R$ 20.000,00
01.23.36	04.4519375.2049	3.3.90.39.00	625	R$ 50.000,00
01.23.36	04.4519375.2067	3.3.90.39.00	627	R$ 18.000,00
01.23.66	06.1819376.2017	3.3.90.39.00	630	R$ 65.000,00
01.23.66	06.1819376.2067	3.3.90.39.00	644	R$ 10.000,00
01.08.49	12.3659316.1077	4.4.90.51.00	674	R$ 488.301,89
01.11.33	10.3019329.2027	3.3.90.30.00	292	R$ 20.000,00
01.11.33	10.3029329.2086	3.3.90.30.00	296	R$ 100.000,00
01.11.33	10.3049329.2033	3.3.90.39.00	306	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 786.301,89**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.50	12.3650050.2095	3.3.90.34.00	204	R$ 20.000,00
01.08.24	12.3619316.1077	4.4.90.51.00	147	R$ 295.817,66

01.08.24	12.3619316.1076	4.4.90.51.00	146	R$	192.484,23
01.23.36	04.4519375.1019	4.4.90.52.00	611	R$	10.000,00
01.23.36	04.4519375.1021	4.4.90.51.00	612	R$	20.000,00
01.23.36	04.4519375.2049	3.3.90.30.00	623	R$	38.000,00
01.23.66	06.1819376.1021	4.4.90.51.00	629	R$	15.000,00
01.23.66	06.1819376.2049	3.3.90.36.00	641	R$	50.000,00
01.23.66	06.1819376.2049	3.3.90.39.00	643	R$	10.000,00
01.11.33	10.3019329.2024	3.3.90.39.00	291	R$	20.000,00
01.11.33	10.3029329.2086	3.3.90.39.00	297	R$	100.000,00
01.11.33	10.3049329.2033	3.3.90.39.00	307	R$	15.000,00
TOTAL				**R$**	**786.301,89**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município